



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

¶

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÁSCARA SEMI-FACIAL FILTRANTE (COM FILTRO BACTERICIDA ACIMA DE 95%), PRODUZIDAS DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 356, 23/03/2020 COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NBR 13698, PARA AUXILIAR NO COMBATE CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Av. Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo seu Sec. Municipal de Saúde o senhor Tylon Oliveira de Andrade.

CONTRATADA: DELFA INDUSTRIA E COM. DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.037.585/0001-09, com sede na Av. Parque Sul, nº 1798, bairro Distrito Industrial, Cep: 61.939-000, cidade de Maracanaú, CE, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÁSCARA SEMI-FACIAL FILTRANTE (COM FILTRO BACTERICIDA ACIMA DE 95%), PRODUZIDAS DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 356, 23/03/2020 COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NBR 13698, PARA AUXILIAR NO COMBATE CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO ACRESCIMO

Fica prorrogado a partir do dia 29/06/2020 e por mais 60 (sessenta) dias, a saber, até 28/08/2020, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, § 1º inciso IV da lei 8.666/93 e Art. 4º H da Lei 13.979/2020, sendo acrescido, ainda, em aditivo contratual, o percentual de 50% (cinquenta por cento) às quantidades inicialmente previstas, conforme Art. 4º-I da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato original, conforme aditivo mencionado na cláusula primeira passa a ser R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS ISS, 213 – Transferência de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual e 214 – Transferência de recursos do SUS proveniente do Governo Federal e OUTROS RECURSOS.

¶



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 26 de Junho de 2020.


TAYLON OLIVEIRA DE ANDRADE,
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


DELFA INDUSTRIA E COM. DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 06.037.585/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Ermano dos Gomes Nunes

CPF: 052.206.273-50

TESTEMUNHA: João Luiz de Moura Filho

CPF: 921048.603-00